



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 096/2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 52.380,96 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), assim discriminado:

02.009 – 06.182.0178.2.010 - FUNREBOM

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – FR 000.....R\$. 52.380,96

Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

04.001 – 04.122.0021.2.051 – SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.95.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais – FR 000R\$. 52.380,96

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 21 de novembro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 096/2014

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento dos nobres Edis, as instalações atuais do Corpo de Bombeiros de nossa Cidade, encontram-se bastante danificadas.

Através do Ofício nº. 106/2014, cópia anexa, o Comandante do PA-SAP/3ºSGB/3ºGB, expõe as necessidades prementes de reparos no imóvel daquela corporação.

Para levarmos a efeito tal intento, se faz necessária a abertura de crédito adicional especial nas Leis Orçamentárias vigentes, o que se busca com o Projeto ora encaminhado.

Contamos com a aprovação do Projeto de Lei em tela, na certeza de que os nobres Vereadores compartilham com o interesse deste Executivo Municipal visto os inquestionáveis serviços desenvolvidos pelos Bombeiros.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal